

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 16/17, de 24 de novembro de 2017.

Dispõe sobre recomendação à Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR para tratamento isonômico à coleta de esgoto cloacal por parte da empresa Tubarão Saneamento S/A.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão e, considerando decisão emanada de sua reunião ordinária nesta data, ata anexa,

Resolve:

Art. 1º. Recomendar à Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR para que a empresa Tubarão Saneamento S/A dispense tratamento isonômico à coleta de esgoto cloacal, quando da análise de empreendimentos na Zona de Expansão Urbana, nos moldes da Área Urbana, ou seja:

- a) implantação de rede coletora tamponada na área de domínio do empreendimento, levando a ligação até a rede pública geral que será implementada pela empresa Tubarão Saneamento S/A;
- b) até que se implemente a rede pública de coleta de esgoto, o tratamento individual de cada lote conterà fossa e filtro e outros complementares, jogando a água tratada na rede pluvial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros  
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello  
Secretária Executiva

